



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Acrescenta parágrafo único ao art. 325 da Lei Municipal nº 2.244, de 13 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 325 da Lei Municipal nº 2.244, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 6451, de 30 de dezembro de 2020.

“Art. 325...

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes relativamente à aplicação do disposto no art. 324 desta lei, serão produzidos a partir do primeiro dia do exercício de 2022.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Révogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

(NM)